



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONES: (48) 3721-9336
E-mail: conselho-ced@googlegroups.com

ATA Nº 624 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE UNIDADE DO CED

Ata da sessão extraordinária, reunião 624, do Conselho de Unidade do CED, realizada no dia três de dezembro de 2015, às nove horas, na Sala de Reuniões do CED.

1 Ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na Sala de
2 Reuniões do Centro de Ciências da Educação, reuniu-se o Conselho de Unidade do CED,
3 convocado extraordinariamente pela Convocação nº 34/CED/2015, com a presença dos
4 conselheiros: Juares da Silva Thiesen, Vice-Diretor do CED; Antonio Alberto Brunetta,
5 Chefe do MEN; William Barbosa Vianna, Chefe do CIN e Representante do CED na
6 Câmara de Extensão; Eloisa Helena Teixeira Fortkamp, Diretoria do NDI; Marli Dias de
7 Souza Pinto, Coordenadora do Curso de Graduação em Biblioteconomia; Néli Suzana
8 Quadros Britto, Coordenadora do Curso de Educação do Campo, eleita em vinte e seis de
9 novembro; Aline Carmes Krüger, Subcoordenadora do Curso de Arquivologia; Ione Ribeiro
10 Valle, Coordenadora do PPGE; Rosângela Schwarz Rodrigues, Coordenadora do PGCIN;
11 Gabriel Sanches Teixeira, Representante do CED no CUN; Eliete W. Bahia Costa,
12 Representante dos TAE's e Justina Inês Sponchiado, Representante dos TAE's, sob a
13 presidência do conselheiro Juares da Silva Thiesen, Vice-Diretor do CED. Tendo em vista o
14 período de férias do presidente, o conselheiro Juares da Silva Thiesen, Vice-Diretor do
15 CED, presidiu a reunião. O presidente em exercício colocou em apreciação que a professora
16 Néli Suzana Quadros Britto fosse considerada para fins de quórum necessário para o início
17 da sessão, o que foi aprovado por unanimidade. Informou que a sessão teria pauta única,
18 que trataria exclusivamente do Regimento do CED. Iniciou-se a sessão pelos Informes
19 Gerais e o presidente em exercício comentou o período de férias do professor Nestor
20 Manoel Habkost, no período de três a dezesseis de dezembro. O presidente em exercício
21 propôs a realização de uma nova reunião, pela manhã, no dia dez de dezembro do corrente
22 ano para tratar do Regimento, estendê-la até à tarde para finalizar a discussão e encaminhar
23 para votação em reunião ordinária a ser realizada no dia dezessete de dezembro, o que foi
24 aprovado por unanimidade pelos presentes. Informou sobre a realização da Avaliação Anual
25 do CED no dia dezessete de dezembro do corrente ano, no Auditório do CED, a partir das
26 treze horas e que as informações pertinentes à Avaliação seriam encaminhadas até o dia sete
27 de dezembro, com as diretrizes de apresentação, que deveriam conter os avanços do ano de
28 dois mil e quinze e os desafios para o próximo ano. O presidente em exercício passou a
29 palavra ao professor Nestor Manoel Habkost, presente na reunião, que comentou sobre a
30 reunião do Conselho Universitário, realizada no dia primeiro de dezembro do corrente ano,
31 na Academia da Polícia Militar, no bairro Trindade. Explicou sua posição em relação à
32 sessão realizada fora do ambiente da UFSC e informou que foi até o local, mas não entrou
33 em virtude da decisão política da Reitoria de realizar a sessão fora da UFSC. Afirmou que
34 sua presença foi exclusivamente preventiva em relação à integridade dos participantes da
35 manifestação e dos conselheiros e finalizou informando que o processo de adesão à empresa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONES: (48) 3721-9336
E-mail: conselho-ced@googlegroups.com

36 EBSERH foi aprovado por maioria e que sua posição seria contrária, de acordo com a
37 decisão do Conselho de Unidade do CED. O presidente em exercício informou que o
38 mandato da representação do CED na Câmara de Extensão expirou e que o professor
39 William Barbosa Vianna propôs continuar sua representação. O presidente em exercício leu
40 o documento encaminhado pelo professor William Barbosa Vianna, com exposição das
41 razões pelo interesse de continuidade. O professor Gabriel Sanches Teixeira sugeriu que a
42 própria Câmara de Extensão delibere sobre a representação e, após, encaminhe a indicação
43 à Direção do CED que, por sua vez, traga ao Conselho de Unidade para apreciação. O
44 professor William Barbosa Vianna informou que não há previsão de reunião da Câmara de
45 Extensão no presente ano, o que inviabilizaria a deliberação em relação ao assunto. Sendo
46 assim, o presidente em exercício colocou em apreciação a indicação do professor William
47 Barbosa Vianna como representante do CED na Câmara de Extensão até agosto do próximo
48 ano, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o presidente mencionou a indicação
49 para o Conselho Editorial da UFSC que foi realizada na sessão passada, com o nome da
50 professora Ana Lize Brancher como titular, sem indicação de suplente. Informou que o
51 Departamento de Metodologia de Ensino indicou dois nomes, depois do prazo estipulado
52 para indicação, sendo indicado o professor Leandro Belinaso Guimarães e a professora
53 Daniela Karine Ramos. O presidente em exercício propôs que, da indicação do MEN, fosse
54 retirada a representação como suplente da professora Ana Lize Brancher. O professor
55 William Barbosa Vianna destacou que havia se comprometido na última sessão a trazer o
56 nome de um suplente após reunião do Colegiado do Departamento CIN, que indicou a
57 professora Gleisy Regina Bories Fachin. Assim, como houve mais de uma indicação,
58 decidiu-se que a Direção do CED iria conversar com os indicados para decidir
59 conjuntamente quem iria assumir a representação como suplente. Sobre a representação da
60 Câmara de Pesquisa, o presidente em exercício informou que a Direção do CED
61 encaminhou um documento solicitando indicações aos Departamentos e que o professor
62 Antonio Alberto Brunetta manifestou-se em relação ao pleito, solicitando que a indicação
63 fosse realizada pela própria Câmara de Pesquisa do CED. Considerando a sugestão da
64 Chefia do MEN, o presidente em exercício colocou em apreciação. No entanto, constatou-se
65 que haveria dificuldade de quórum para realização de uma reunião da Câmara de Pesquisa
66 do CED no final do ano. A conselheira Justina Inês Sponchiado buscou informações sobre a
67 portaria de representação da professora Eneida Oto Shiroma, representante titular, que teria
68 vigência até primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezessete, com possibilidade de
69 recondução. Concluiu-se que a professora Eneida Oto Shiroma, voltando do afastamento em
70 dezembro, retomará o mandato e que na reunião ordinária do dia dezessete de dezembro do
71 corrente ano será retomada a questão da suplência. Passando-se à discussão do Regimento,
72 o professor Antonio Alberto Brunetta solicitou que fosse enviada aos conselheiros uma
73 versão do Regimento somente com as alterações realizadas até agora. Ponderou que a
74 Avaliação Anual do CED, programada para o dia dezessete de dezembro no período da
75 tarde, seria realizada fora do horário de expediente, tendo em vista o horário de verão
76 estipulado pela UFSC a partir de quatorze de dezembro, o que dificultaria o quórum. Após
77 discussão, ficou acordado que a Avaliação Anual do CED seria realizada no dia dezesseis
78 de dezembro, a partir das oito horas e trinta minutos, com a proposição de realização no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONES: (48) 3721-9336
E-mail: conselho-ced@googlegroups.com

79 Auditório do NDI, com almoço após o debate. A professora Eloisa Helena Teixeira
80 Fortkamp solicitou confirmação de presença na reunião e conseqüentemente no almoço. O
81 presidente em exercício apresentou a proposição elaborada por ele e pelo professor Jéferson
82 Silveira Dantas em relação à Câmara Setorial de Ensino, artigos 20 e 21 do Regimento do
83 CED, que foi aprovada por unanimidade. Continuando a sessão, os parágrafo 1º, 2º e 3º do
84 Artigo 22 e o Artigo 23 não foram alterados. Em seguida, passou à Seção 2, do Capítulo 5 –
85 Do Colegiado do Curso de Graduação. O artigo 24 foi alterado e recebeu a seguinte
86 redação: “Artigo 24 - Os Cursos de Graduação do CED terão cada qual um Colegiado
87 responsável pela coordenação didático-pedagógica e a integração de estudos, ouvido o seu
88 Núcleo Docente Estruturante (NDE).” O Parágrafo Único permaneceu inalterado. Os
89 incisos I, II e III do Artigo 25 não foram alterados. O inciso IV recebeu a seguinte nova
90 redação: “IV – Representantes do corpo discente, eleitos pelos alunos regulares, na
91 proporção de 1/5 dos membros docentes do Colegiado, desprezada a fração, para cumprir
92 mandato de 1 (um) ano.” O inciso V não foi alterado e o inciso VI recebeu uma nova
93 redação, a saber: “VI – Chefe de Expediente, lotado na Coordenação do Curso e, na sua
94 ausência, um TAE designado pela chefia imediata.” Os parágrafos 1º e 2º do Artigo 25 e o
95 Artigo 26 não foram alterados. Continuando a apreciação, passou-se à Seção 3 do Capítulo
96 5 – Dos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação. O Artigo 27 recebeu a seguinte nova
97 redação: “Artigo 27 - Os Programas de Pós-Graduação do CED terão cada qual um
98 Colegiado responsável pela coordenação didático-pedagógica.” Os Artigos 28 e 29 não
99 sofreram alterações. O *caput* do Artigo 30 também não sofreu alterações. No entanto, o seu
100 parágrafo 2º foi totalmente suprimido e o parágrafo 1º passou a ser Parágrafo Único, e teve
101 a seguinte alteração: “Parágrafo Único - A representação discente com seu respectivo
102 suplente será escolhida pelos seus pares para um mandato de um ano, permitida a
103 recondução.” Em seguida, passou-se à Seção 4 do Capítulo 5 – Do Colegiado do Colégio de
104 Aplicação. O Artigo 31 passou a ter a seguinte redação: “Artigo 31 - CA é uma instituição
105 de Educação Básica da Universidade Federal de Santa Catarina de caráter público, gratuito,
106 laico e inclusivo, constitutiva do Centro de Ciências da Educação, situado no Campus
107 Universitário, integrada ao Sistema Federal de Ensino. É uma escola de referência para o
108 desenvolvimento indissociável de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, com foco em
109 inovações pedagógicas e na formação docente inicial e continuada.” O Artigo 32 também
110 foi alterado: “Artigo 32 - O CA, em sua organização, oferecerá etapas de ensino na
111 Educação Básica (Ensino Fundamental e Médio) que permitam experiências, inovações
112 pedagógicas e estágios prioritariamente para os cursos de licenciatura da UFSC.” O Artigo
113 33 ficou assim redigido: “Artigo 33 – O CA é parte integrante do CED, vinculando-se às
114 instâncias deliberativas do Centro.” O Artigo 34 também foi alterado: “Artigo 34 - O CA
115 terá um Colegiado, órgão consultivo e deliberativo nas questões didático-pedagógicas e
116 administrativas, garantida a participação de representantes e suplentes dos Departamentos
117 do CED.” O Parágrafo Único do Artigo 34 não foi alterado. O Artigo 35 não foi discutido e
118 resolveu-se aguardar manifestação da representação do Colégio de Aplicação sobre sua
119 organização atual. O Artigo 36 permaneceu inalterado. O presidente em exercício colocou
120 em apreciação as alterações discutidas, que foram aprovadas por unanimidade. Nada mais
121 havendo a tratar, o presidente da sessão deu por encerrada a reunião da qual, para constar,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONES: (48) 3721-9336
E-mail: conselho-ced@googlegroups.com

122 eu, Tatiane Terezinha da Silva Pereira, Coordenadora Administrativa do CED, lavrei a
123 presente ata que, se aprovada, será assinada por mim, pelos conselheiros presentes e pelo
124 senhor presidente em exercício. Florianópolis, três de dezembro de dois mil e quinze.